



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.940

Alcinópolis, segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 4 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 190/2025.....	03
Portaria.....	04
Portaria nº 153/2025.....	04
Atos de Licitação.....	04
Despacho da Autoridade Competente.....	04

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 190/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir o(s) fiscal(is) dos contratos do Poder Executivo Municipal, nomeado(s) através do **Decreto nº 157/2025, de 14 de julho de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) substituído(s) o(s) fiscal(is) dos contratos do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Substitui-se o(a) Suplente **Sr(a) Queli Cristina da Silva**, pelo(a) **Sr(a) Gabrielly Azevedo Machado**..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário do **Decreto nº 157/2025, de 14 de julho de 2025**.

Alcinópolis-MS, 05 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 190/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

(Composição Atual dos Fiscais dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal)

Gabinete do Prefeito.

Clebiane Pereira Narcizo

Joelma Gomes Pereira

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Camila Silva de Jesus

Gabrielly Azevedo Machado

Secretaria Municipal de Ação Social.

Edneuza Furtado dos Santos

Shirley Aparecida Pimenta Carlis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fabiane Gomes Soares

Marcia Izabel de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Eliana Aparecida de Souza Barcelos

Leivy Vanzella Castro

Adriana Rodrigues de Moraes

Keila Severino Coelho

Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Anair Pereira Fontoura

Pabianny Benevides Domingues

Roger de Aguiar Gemelli

Mirian Ribeiro Nunes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Wilson Afonso de Oliveira

Ivone Rodrigues de Moraes

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Instaura Sindicância Administrativa e designa a Comissão de Sindicância com a indicação dos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto no art. 199, da Lei Complementar n. 87/2023, de 04 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar Sindicância Administrativa nº 001/2025**, no intuito de apurar a eventual responsabilidade funcional e possível infração disciplinar envolvendo o **Sr. T.F.P.**, que poderá configurar, em tese, o descumprimento dos deveres previstos no Art. 169, inciso I, III, VII, da Lei Complementar n. 87/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 2º Designar Comissão de Sindicância Administrativa, com sede na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, centro, Alcinópolis-MS, composta pelos seguintes servidores:

I – Titulares:

Lucimar de Sousa Rocha - Matrícula nº 688;
Paulo Cesar Oliveira de Souza – Matrícula nº 1746; e,
Fernando Taveira de Almeida – Matrícula nº 1539;

II - Suplentes:

Roger de Aguiar Gemelli – Matrícula nº 1381; e,
Leivy Vanzella Castro – Matrícula nº 344.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Senhor **Lucimar de Sousa Rocha** para a **presidência**.

Art. 3º A Comissão de Sindicância ficará incumbida de apurar, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Sindicância Administrativa nº 001/2025**, bem como as eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 2889/2025

Pregão Presencial nº 012/2025 – Sistema de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13 kg

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela existência de vício insanável no edital do Pregão Presencial nº 012/2025, em razão da divergência entre a quantidade constante no edital (231 unidades) e aquela indicada nos documentos técnicos que instruem o processo (233 unidades), vício este que compromete a lisura e a isonomia do certame;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 71, inciso III, e 147, dispõe sobre a obrigatoriedade de anulação do procedimento licitatório quando identificado vício insanável, bem como a impossibilidade de convalidação em casos que possam causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros;

Considerando, ainda, a necessidade de observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;

DECIDO:

1. Anular integralmente o Pregão Presencial nº 012/2025, por vício insanável, nos termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica e com fundamento nos arts. 71, III, e 147, da Lei nº 14.133/2021;
2. Determinar ao setor de competente que, antes da abertura de novo certame, proceda à atualização das pesquisas de mercado e à adequação dos documentos instrutórios (SD, ETP, TR e subanexos), de forma a assegurar a exatidão das informações e a conformidade do edital com a real necessidade da Administração;
3. Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
- 4.

Alcinópolis-MS, 08 de setembro de 2.025

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal